



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página : 1

DECRETO Nº 0000187 ,07 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 56.544,59,(CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000	- MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.000,00
77	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	2.035,00
77	1501000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	3.451,00
86	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903900	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	37.140,00
128	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000	- MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	2.010,00
160	2552000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000	- MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	808,40
161	2552000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2126.33903000	- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLAR	801,00
184	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000	- MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	5.300,00
259	1500000	0002.0007.0000.04.0123.0009.3023.46907100	- AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	2.014,19
406	2660000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000	- MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	985,00
T O T A L				56.544,59

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º, inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 10.751,00 (DEZ MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

4	1500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	2.000,00
82	1501000	0002.0003.0000.15.0452.0041.1051.44905100	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO CEMITERIO MUNICIPAL E CAPELAS MORTUARIAS	3.451,00
198	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903200	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	5.300,00
T O T A L				10.751,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64, será(ão) usado(s), o montante de R\$ 45.793,59 (QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

			45.793,59	
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)			2.594,40	
2552000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		1.609,40	
2660000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		985,00	
02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Inciso II)			43.199,19	
1500000	Recursos não Vinculados de Impostos		43.199,19	
T O T A L				45.793,59

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 07 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL